



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## **LEI Nº 1428/2015**

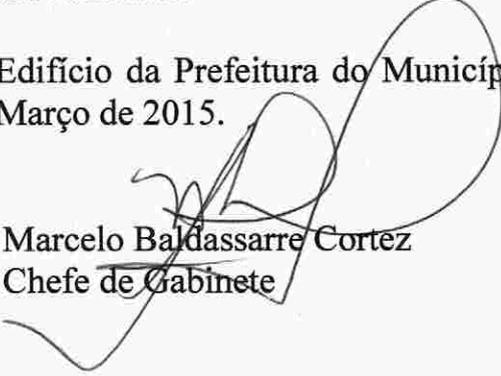
**SÚMULA:** Prorroga a dobra temporária de carga horária do cargo Psicólogo constante da Lei .º 1274/2013, e dá outras providencias.

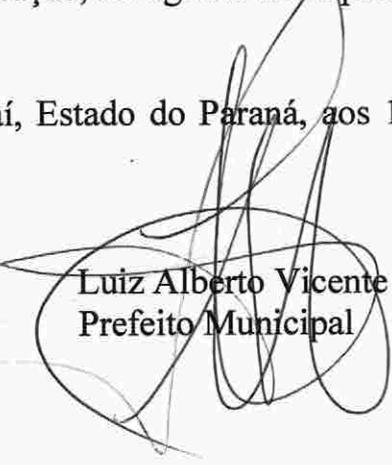
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE

### **L E I**

- Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a carga horária do cargo de Psicólogo, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições de que tratam a Lei n.º 1274/2013.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2015.

  
Marcelo Baldassarre Cortez  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal